



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 120 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre ao Orçamento em vigor um crédito especial na quantia de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor um crédito especial* na quantia de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas de viagem e alimentação do Advogado Igor Tenório na cidade de Rio de Janeiro, quando esteve entre 20 e 27 de abril de 1957 para tratar junto à Comissão do Vale de São Francisco da deliberação da Verba para conclusão da nova rede de distribuição desta cidade.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito em apreço, será utilizado o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, * revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 3 de novembro de 1960.

[Assinatura] - Prefeito.
[Assinatura] - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 3 de novembro de 1960.

[Assinatura]
Secretário.

